



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 409/2023.

Monte Carlo/SC, em 22 de setembro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 47/2023, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,



Sonia Salete Vedovatto
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS COM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei propõe para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com evento de comemoração ao dia do Professor, 15 de Outubro de 2023.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, nomeara uma comissão composta por servidores públicos, para a elaboração e condução do evento a ser desenvolvido pela Secretaria de Educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC em 22 de setembro de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei de nº 47/2023 prevê autorização do Município de Monte Carlo quanto a custear despesas com evento de comemoração ao dia do Professor (15 de Outubro) do Município de Monte Carlo e da outras providências.

Como é de conhecimento a Administração Pública tem como prioridade a Educação neste Município, sempre recebendo destaque perante a comunidade pelas novas ações aplicadas.

O presente projeto visa proporcionar uma celebração e confraternização através de um jantar promovido pela Secretaria de Educação a todos aqueles que dedicam sua vida a tão nobre e distinta profissão, que é ser Professor.

Solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeito Municipal